



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 690

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E THIAGO ARANTES NASCIMENTO MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de comentarista de rodeio nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019, com o renomado locutor Thiago Arantes, durante a realização do "18º Encontro de Campeões" no município de Anaurilândia/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.813.0009.2015.3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS P. JURÍDICA - SEC. ESPORTES  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL):** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO - pela contratante.  
THIAGO ARANTES NASCIMENTO - pela contratada.  
**FORO:** Anaurilândia/MS  
**DATA:** 01/10/2019

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

##### **Vencedor:**

**EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME**

**CNPJ:** 27.326.231/001-46

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 129.116,41 (Cento e vinte e nove mil e cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)  
Anaurilândia - MS, 04 de novembro de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com a finalidade de realizar reparo estrutural na Unidade Básica de Saúde - UBS "Eduardo Fernandes dos Santos", localizada no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

##### **Vencedor:**

**EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME**

**CNPJ:** 27.326.231/001-46

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 129.116,41 (Cento e vinte e nove mil e cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)  
Anaurilândia - MS, 04 de novembro de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde



Estado do Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Anaurilândia

#### EMENDA Nº 009/2019 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

*"Dá nova redação ao artigo 90, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, nos termos do §2º, do art. 61, combinando com o inciso IV do art. 54 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Constituição Municipal:

**Artigo 1º** - O inciso XI do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 90 [...]*

*XI - Decretar, nos termos da Lei Federal, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;"*

**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive eventualmente constantes em Leis Ordinárias ou Complementares, ressalvando-se apenas o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS., 19 de setembro de 2019.

Jorge Soares Santana  
Presidente

Adão Dantas de Oliveira  
Vice-Presidente

Daniilo Alves Bastos  
1º Secretário

Maria Aparecida Ferreira da Silva  
2ª Secretária

Av. Brasil, 1161 - Centro - Fone (67) 3445-1102 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS  
E-mail: [secretaria\\_camara@hotmail.com](mailto:secretaria_camara@hotmail.com)